



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

Fls 12
SD

TERMO DE REFERÊNCIA

Demandante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(processo administrativo nº 4817/2024)

1. OBJETO:

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, (ÓLEO DIESEL E GASOLINA) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, UNIDADES VINCULADAS E GERENCIADAS PELA MESMA.**

1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD. ESTIMADA
01	GASOLINA COMUM	Litros	200.000
02	OLEO DIESEL (TIPO S.10)	Litros	130.000

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A aquisição, objeto deste Termo de Referência e seus anexos, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo eletrônico que será devidamente justificado. Ademais tem amparo legal, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 020/2024 de 01 de março de 2024) e legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.



Fls 13
48

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

2.2 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, que está em fase de conclusão, no entanto é primordial que esta contratação aconteça antes da finalização do PCA da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia

2.4 aia-PA, como gestora do contrato, com data pretendida da contratação para o mês de junho de 2024, conforme planejamento realizado, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustíveis devido a necessidade do atendimento aos setores deste Fundo Municipal de Saúde. Considerando a crescente demanda de viagens, atendimentos, campanhas e demais ações desenvolvidas por esta SEMUS para prevenção e promoção de Saúde Pública. Portanto, a referida contratação, visa suprir as necessidades dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial desta Secretaria e unidades vinculadas durante a vigência do contrato. Por se tratar de um órgão de Saúde Pública, esta SEMUS possui vários setores que realizam atendimentos a população como o PSF - Programa Saúde da Família, Programa Melhor em Casa, Setor de Vigilância Sanitária, Ações de Vigilância em Saúde, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, Central de Regulação e das bases descentralizada dos serviços de atendimento móvel de urgência (SAMU) 192, localizados nos distritos de Alacilândia e Bradesco (Conceição do Araguaia - PA), TFD, ESF'S, Atenção Básica, CAF, CEREST e ESF's (Estratégias de Saúde da Família) para atender as comunidades da zona rural deste Município, dessa forma deve-se ressaltar que a aquisição de combustível é de suma importância para garantir o pronto atendimento das necessidades decorrentes das ações realizadas por esta SEMUS/Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA e seus departamentos afins. Visto que a locomoção dos profissionais de saúde e a remoção dos pacientes é um fator primordial para a promoção de saúde no município.



Fis. 14
99

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.** Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, preferindo materiais biodegradáveis;
- 4.2.** Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;
- 4.3.** Os materiais devem ser fornecidos de forma parcelada conforme requerimento da Secretaria solicitante, nos locais indicados mediante a solicitação do responsável, sendo que todo o custo relativo à confecção e o transporte dos produtos será da contratada.
- 4.4.** As solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser entregues de forma imediata, sem prorrogação. O prazo definido se dá pela urgência das demandas da secretaria, tendo em vista que durante o período do veraneio o fluxo das solicitações por este serviço pode aumentar devido o evento "FEST VERÃO".

As demais secretarias requisitantes deverão fazer suas solicitações com 07 (sete) dias de antecedência conforme a demanda dos eventos a serem realizados e a contratada deve realizar a entrega e se necessário a instalação dos materiais dentro do prazo estabelecido de 24 (vinte e quatro) horas sem prorrogação.

5. METODOLOGIA

5.1 A presente contratação será realizada por meio do disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial a Lei Federal Nº 14.133/21, disposto capítulo III Das Definições, inciso XXIII, Art. 6, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão as aquisições e prestação de serviços.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

5.2 A metodologia utilizada para realização da contratação em relação aos estudos preliminares (fase interna) é de responsabilidade do Departamento de Compras da secretaria Municipal de Saúde, e ainda o Tipo de Contratação, Forma de Pagamento, Vigência do Contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Das condições de entrega

6.1. O(s) proponente(s) vencedor (es) deverá(ão) entregar os produtos de **FORMA IMEDIATA/PARCELADA** conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, o fornecimento do combustível deve ser realizado no estabelecimento do licitante vencedor, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.

6.2. Após a formalização do ajuste, a entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer imediatamente, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, mediante requisição devidamente assinada pelo setor responsável, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA.

6.3. Os Combustíveis (óleo Diesel e Gasolina), objetos desta licitação, deverão ser fornecidos conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO e etc.** - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo poder legislativo deste Município.

6.4. Os Combustíveis deverão ser fornecidos de **FORMA IMEDIATA/PARCELADA**, a partir da assinatura do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses ou o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro.



Fls 16
4

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

6.5. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº14.133/2021.

6.6. O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo Secretário Municipal de Saúde

6.7. O local para abastecimentos deverá estar localizado, no máximo, a 3 km (três quilômetros) de distância da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, a qual se situa na Avenida JK, nº 3343, Bairro Centro, Conceição do Araguaia – PA

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



Fis 17
20

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.8.2 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.8.3. Verificação de Documentação e Regularidade Fiscal

7.8.4. Inspeção de Qualidade e Conformidade

7.8.5. Acompanhamento de Cronograma e Prazos

7.8.6. Avaliação de Desempenho e Satisfação

7.8.7. Monitoramento Ambiental e Social

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.9.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.9.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.9.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os itens serão recebidos de forma imediata, por um servidor designado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, ou pelo próprio. Devendo ser verificada no ato do recebimento as quantidades bem como a qualidade do produto.

8.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. A verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado fica a critério do servidor responsável pelo recebimento.

8.4. Os itens podem ser recusados, caso não atendam as especificações e os padrões de qualidade constantes neste Termo de Referência.



20
40

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela qualidade dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

8.8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.4. o prazo de validade;

8.8.5. a data da emissão;

8.8.6. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.7. o período respectivo de execução do contrato;

8.8.8. o valor a pagar; e

8.8.9. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

8.8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

Prazo de pagamento

8.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

8.9.1 O pagamento será realizado por meio transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.9.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.9.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela autoridade competente no final da sessão e registrada em ata.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Autoridade competente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.2. Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos produtos e materiais licitados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência**, e ainda:

11.3. Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Secretaria Municipal de Saúde;

11.3.1 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos produtos e materiais licitados;

11.3.2 Zelar pela perfeita entrega dos produtos e materiais licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas de **“FORMA IMEDIATA”**, a contar da notificação;

11.3.3. Entrega dos produtos e materiais licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

11.3.4 Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos produtos e materiais licitados, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

11.3.5 Entrega dos produtos e materiais licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

11.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

11.3.7 Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

11.3.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Secretaria Municipal de Saúde;

11.3.9 A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

11.3.10 A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Uma vez decidida a contratação, o Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a:

12.1.1. Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante deste Edital;

12.1.2. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega de produtos e materiais licitados referentes ao objeto, quando necessário;

12.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

12.1.4. Assegurar-se das boas condições dos produtos e materiais licitados, verificando sempre a sua qualidade;

12.1.5. Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;

12.1.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos e materiais licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

12.1.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Advertência por escrito;**
- b) **Multa;**
- c) **Impedimento de licitar e contratar;**
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

14.2 Da fraude e da corrupção - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.3 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

15. DAS PENALIDADES

15.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções conforme lei nº 14.133/21 que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,5%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,5%, calculada sobre o valor do contrato, limitada ao máximo de 30%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

15.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos conforme consta no artigo 155 e inciso 4º da Lei Nº 14.133/21.
- d) Emitir declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

15.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

16. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

16.1. A vigência terá início a partir da assinatura do contrato até o final de 12 (doze) meses, ou esgotamento do quantitativo, prevalecendo o que acontecer primeiro. Podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

17. DA RECISÃO CONTRATUAL

17.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral do CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 137, da Lei 14.133/21;
- b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

17.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

17.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

18. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

18.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 125, da Lei nº 14.133/21, salvo exceção prevista no § 2º do art. 65 consoantes a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

19.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias e suas fontes de pertinência:

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (10.122.0002.2.098)

3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002) fonte

Fundo Municipal de Saúde (10.301.0200.2.107)

33.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002) fonte

CEO – Centro de Especialidade Odontológica (10.301.0200.2.108)

3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002) fonte

Atenção Básica de Saúde (10.301.0200.2.113)

33.90.30.00 (Material de consumo)
fonte (16000000); (15001002) e (16210000)

Programa de Saúde da Família (10.301.0203.2.117)

3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(16000000) fonte

Manutenção do programa Melhor em Casa (10.301.0203.2.118)

3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(16000000) fonte

CAPS (10.301.0212.2.121)

33.90.30.00 (Material de consumo)
(16000000) fonte

SAMU (10.302.0210.2.123)

3.3.90.30.00 (Material de consumo)
fonte (15001002); (16000000) e (16210000)

Vigilância Sanitária (10.304.0235.2.129)

33.90.30.00 (Material de consumo)
fonte (16000000); (15001002)

Vigilância Epidemiológica (10.305.0245.2.130)

33.90.30.00 (Material de consumo)



Fis.: 30
4

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

fonte (16000000); (16210000)

CEREST (10.331.0002.2.131)

33.90.30.00 (Material de consumo)
(16000000) fonte

20. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.152.066,66 (dois milhões cento e cinquenta dois mil e sessenta e seis e sessenta e seis centavos) conforme valores da contratação anterior.

20.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

20.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

20.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

20.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

20.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

21. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

21.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

21.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

21.1.2. Forma de fornecimento.

21.1.3. O fornecimento do objeto será imediato/parcelado.

21.1.4. Exigências de habilitação.

21.1.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

21.1.6 Habilitação jurídica.

21.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

21.2.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

21.3 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

21.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

21.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

21.5.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

a. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, Estadual, Distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual, Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal, Estadual, Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

i. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

21.6 Qualificação Econômico-Financeira.

21.6.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

21.6.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

21.6.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

21.6.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

21.6.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

21.6.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

21.6.7 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

21.6.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

21.6.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

21.6.10 Qualificação Técnica.

21.6.11 A qualificação Técnica será conforme o Edital.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 Este termo de referência deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

22.2 É facultada a comissão de licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da contratação;

22.3 Fica assegurado ao Executivo mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a futura contratação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

22.4 Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo administrativo;

22.5 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente termo de referência, deverá ser encaminhado, por escrito ou pessoalmente ao Setor de compra, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Conceição do Araguaia – PA, 21 de maio de 2024

Justino F. de Sousa Neto
Coordenador de A. M. e M. Materiais
Port. n.º 005/2021

Justino Francisco de Sousa Neto
Coord. Do setor de Transporte
Portaria 005/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 3343 - Bairro Centro.
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 17.453.467/0001-90

APROVAÇÃO

Considerando as informações prestadas nesse presente documento, **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, determinando, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

Conceição do Araguaia - PA, aos 21 dias do mês de maio de 2024.


Elaine Salomão de Sales
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis pela ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Escala de Probabilidade		
Descritor	Descrição	Valor
Baixa	Evento causal e inesperado, sem histórico de ocorrência.	5
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	10
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	15

Escala de Impacto		
Descritor	Descrição	Valor
Baixa	Danos que não comprometem o processo/serviço devem ser catalogados nos relatórios pós contratuais com vistas a novo planejamento.	5
Média	Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando ou interferindo em sua qualidade.	10
Alta	Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.	15

Ressalta-se que as relações de riscos elencados neste Mapa de Gestão de Riscos não são exaustivas, sendo possíveis e desejáveis a inclusão de itens a serem analisados para a boa consecução da contratação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

1 - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**RISCO 1.1 : FALTA DE CLAREZA QUANTO ÀS DEMANDAS A SEREM DESENVOLVIDAS****Probabilidade:** ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta**Impacto:** ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta**Dano:****1** Atraso na elaboração da contratação; solução não atende aos objetivos desejados

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Realizar Estudo Técnico Preliminar acurado.	Setor requisitante
2	Garantir a participação dos integrantes requisitantes no processo de contratação.	Setor requisitante; Secretaria.
Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Avaliar o grau de insuficiência e refletir sobre a abertura de novo processo licitatório.	Requisitante técnico

RISCO 1.2 : NÃO REALIZAR AMPLA PESQUISA DE MERCADO DURANTE O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**Probabilidade:** ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta**Impacto:** ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta**Dano:****1** Falta de avaliação comparativa entre fornecedores; estudo de apenas uma solução de mercado; solução não atender aos resultados pretendidos (de negócio ou técnicos); fragilidade na justificativa da contratação.

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Realizar estudo comparativo entre várias soluções presentes no mercado	Setor requisitante.
2	Elaborar Estudo Técnico Preliminar robusto, que apresente estudo comparativo realizado.	Setor requisitante.
3	Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes.	Setor requisitante.
Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	-	-

RISCO 1.3 : NÃO APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**Probabilidade:** ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta**Impacto:** ☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta**Dano:****1** Não ser possível realizar contratação.

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Reunião com autoridades superiores para sensibilização e aprovação do Termo de Referência	Setor requisitante.
2	Análise para possíveis adequações no Termo de Referência.	Setor requisitante.
Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Reuniões com os requisitantes.	Setor requisitante



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

RISCO 1.4: INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA FRENTE A VALORES ORÇADOS NOS PRIMEIROS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (AUSÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU FINANCEIROS)

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano:			
1	Impossibilidade de contratar a solução.		
Id	Ação Preventiva	Responsáveis	
1	Reservar dotação orçamentária adequada.	Contabilidade/Setor requisitante	
Id	Ação de Contingência	Responsáveis	
1	Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a aquisição da solução apresentada.	Contabilidade/Setor requisitante	

RISCO 1.5 : FALHAS OU ERROS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Dano:			
1	Comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação		
Id	Ação Preventiva	Responsáveis	
1	Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar	Setor requisitante	
2	Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Setor requisitante	
3	Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar.	Setor requisitante.	
Id	Ação de Contingência	Responsáveis	
1	Corrigir a especificação técnica	Setor requisitante	
2	Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital	Autoridade competente.	

RISCO 1.6 : PESQUISAS DE MERCADO INSUFICIENTES OU COM PROBLEMAS

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano:			
1	Contrato sobre precificado ou inexecúvel. Licitação fracassada ou deserta.		
Id	Ação Preventiva	Responsáveis	
1	Seguir os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado.	Setor requisitante	
2	Realizar pesquisa de preço.	Setor requisitante	
3	Utilizar diversas fontes de preços.	Setor requisitante.	
Id	Ação de Contingência	Responsáveis	
1	Realizar ou revalidar a pesquisa de mercado	Setor requisitante	
2	Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital	Autoridade competente.	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

RISCO 1.7: ESTABELECIMENTO DE REQUISITOS NÃO ALINHADOS À REAL NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta

Dano:

1	Contratação não atender às necessidades de negócio; questionamentos por parte dos interessados; atraso na Solução.
---	--

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Envolver os requisitantes integrantes em todas as etapas da contratação.	Setor requisitante.
2	Justificar os requisitos definidos no Estudo Técnico Preliminar, tendo com base o princípio da motivação.	Setor requisitante.
3	Definir todos os requisitos relevantes para o atendimento à necessidade da contratação, de forma que seja possível aferir, com a maior exatidão possível, os preços e os prazos inerentes à contratação	Setor requisitante.
4	Exigir somente os requisitos indispensáveis para o alcance dos benefícios pretendidos, a fim de maximizar a competitividade.	Setor requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	-	-

RISCO 1.8: DIMENSIONAMENTO DE PRODUTOS/ SERVIÇOS AQUÉM OU ALÉM DO NECESSÁRIO.

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta

Dano:

1	Desperdício de recursos financeiros
---	-------------------------------------

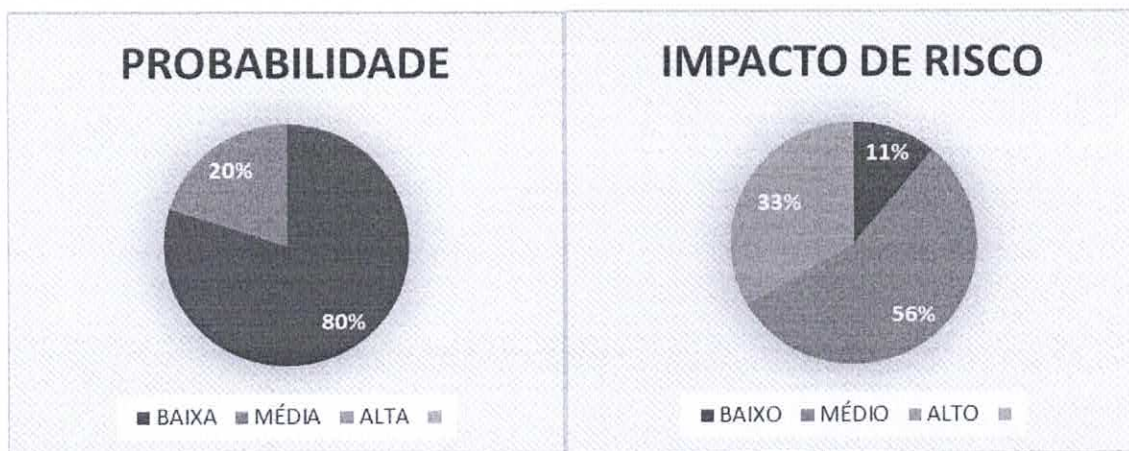
Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Fundamentar, no Estudo Técnico Preliminar, a estimar do quantitativo de produtos/serviços necessárias para a solução.	Setor requisitante.
2	Fundamentar os produtos a serem desenvolvidos.	Setor requisitante.
Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Diagnosticar a falha no dimensionamento.	Setor requisitante.
2	Redimensionar a necessidade de contratação.	Setor requisitante.
3	Realizar nova contratação para serviços.	Setor requisitante.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

RISCO 1.9: DEPENDÊNCIA EXCESSIVA COM RELAÇÃO À CONTRATADA.		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média () Alta
Dano:		
1	Contratada passa a deter o conhecimento dos processos de trabalho e das tecnologias empregadas mais do que o próprio órgão.	
Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Prever no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência procedimentos relativos à transferência de conhecimentos, bem como os produtos esperados desses procedimentos.	Setor requisitante.
2	Garantir a participação dos fiscais requisitantes e técnicos durante a execução do contrato.	Secretarias envolvidas.
3	Realizar reuniões de ponto de controle com todos os envolvidos.	Secretarias envolvidas.
Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	-	-

1.1 - Probabilidade x Impacto relacionados ao Processo de Contratação.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

2 – RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

RISCO 2.1: ATRASO OU SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM FACE DE IMPUGNAÇÕES.

Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano:			
1	Atraso na contratação; retrabalho.		
Id	Ação Preventiva	Responsáveis	
1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos e instituições.	Setor requisitante.	
2	Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência robustos que apresentem estudo comparativo realizado.	Setor requisitante.	
3	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor requisitante.	
4	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Setor requisitante.	
5	Observar as recomendações da área jurídica.	Setor requisitante.	
6	Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório	Setor requisitante.	
Id	Ação de Contingência	Responsáveis	
1	Alocação integral da Setor requisitante na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Secretários dos departamentos	
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Secretários dos departamentos	
3	Ajuste e republicação do edital	Secretários dos departamentos	

RISCO 2.2: LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA.

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano:			
1	Impossibilidade de contratação; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação		
Id	Ação Preventiva	Responsáveis	
1	Divulgar amplamente a licitação.	Equipe de licitação.	
2	Proceder ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço.	Setor requisitante.	
3	Convalidar a especificação técnica junto ao mercado	Setor requisitante.	
Id	Ação de Contingência	Responsáveis	
1	Republicar o edital	Equipe de licitação.	
2	Ampliar a divulgação do edital, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços.	Setor de compras.	

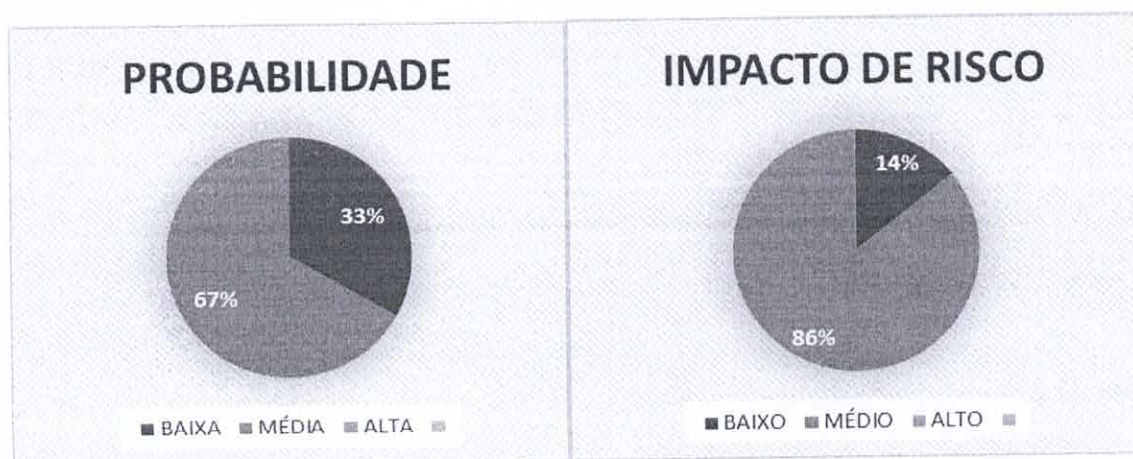


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

RISCO 2.3: RECUSA DA VENCEDORA EM ASSINAR O CONTRATO.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média () Alta
Dano:		
I	Impossibilidade de contratação; ausência do serviço para a Secretaria.	
Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais necessidades de negócio e com preços e prazos factíveis para o mercado.	Secretarias
Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato	Equipe de licitação.

RISCO 2.4: APRESENTAÇÃO DE RECURSO.		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média () Alta
Dano:		
I	Atraso na contratação.	
Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Realizar adequada instrução processual.	Setor requisitante.
2	Realizar boa condução do certame.	Agente de contratação.
Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.	Agente de contratação.

2.1 - Probabilidade x Impacto relacionados à Seleção do Fornecedor.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

3 – RISCOS RELATIVOS À LOGÍSTICA.

RISCO 3.1 : ATRASO NA ENTREGA DOS BENS/PRODUTOS.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média	(X) Alta
Dano:		
1	Atraso na resolução da demanda, possíveis problemas com terceiros, imposição judicial para fornecimento.	
Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Deixar claro no contrato as sanções por conta de atraso na entrega.	Setor requisitante.
2	Entrar em contato com a contratada para reforçar e confirmar o prazo de entrega.	Fiscal do contrato.
Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Acionar a Área Administrativa para tomar as devidas providencias.	Fiscais do contrato.
2	Informar à Área Requisitante do ocorrido.	Fiscais do contrato.

3.1 - Probabilidade x Impacto relacionados à Logística.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

4 – RISCOS DE GESTÃO CONTRATUAL.

RISCO 4.1 : ATRASO NO INÍCIO DO CONTRATO.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Dano:		
1	Atraso na disponibilização da solução.	
Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato	Fiscais do contrato.
2	Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.	Fiscais do contrato.
Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	-	-

RISCO 4.2 : QUALIFICAÇÃO INSUFICIENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média () Alta
Dano:		
1	Atraso nas entregas; baixa qualidade técnica do produto; não atendimento do produto às necessidades técnicas e de negócio.	
Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Indicar servidores capacitados.	Secretarias.
2	Prover treinamento aos servidores que serão indicado.	Secretarias
Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Prover treinamento aos servidores indicados	Secretarias.

RISCO 4.3: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média () Alta
Dano:		
1	Não disponibilização da solução desejada.	
Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais.	Equipe de planejamento da Contratação.
2	Realizar reunião inicial do contrato para clareza acerca da prestação dos serviços.	Fiscais do contrato.
Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência	Fiscais do contrato.
2	No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada.	Secretaria.
3	Realizar pagamento conforme resultado	Fiscais do contrato.

Fls 45
60

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

RISCO 4.4 : INADIMPLÊNCIA FISCAL E TRIBUTÁRIA PELA CONTRATADA.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média () Alta
Dano:		
1	Irregularidade da Contratada; atraso nas entregas; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.	
Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada	Equipe de planejamento da Contratação.
2	Exigir Garantia Contratual de forma a utilizar valores retidos para adimplemento de eventual inobservância de obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza.	Equipe de planejamento da Contratação.
3	Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.	Fiscais do contrato.
Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Suspensão do pagamento até a regularização fiscal.	Secretaria.
2	Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas.	Fiscais do contrato.
3	Abertura de processo sancionatório.	Fiscais do contrato.

RISCO 4.5 : BAIXA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média () Alta
Dano:		
1	Atraso nas entregas; baixa qualidade técnica do produto; não atendimento do produto às necessidades técnicas e de negócio.	
Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Previsão de exigência de experiência profissional.	Setor requisitante.
Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência.	Fiscais do contrato.
2	Solicitação de substituição dos profissionais.	Fiscais do contrato.

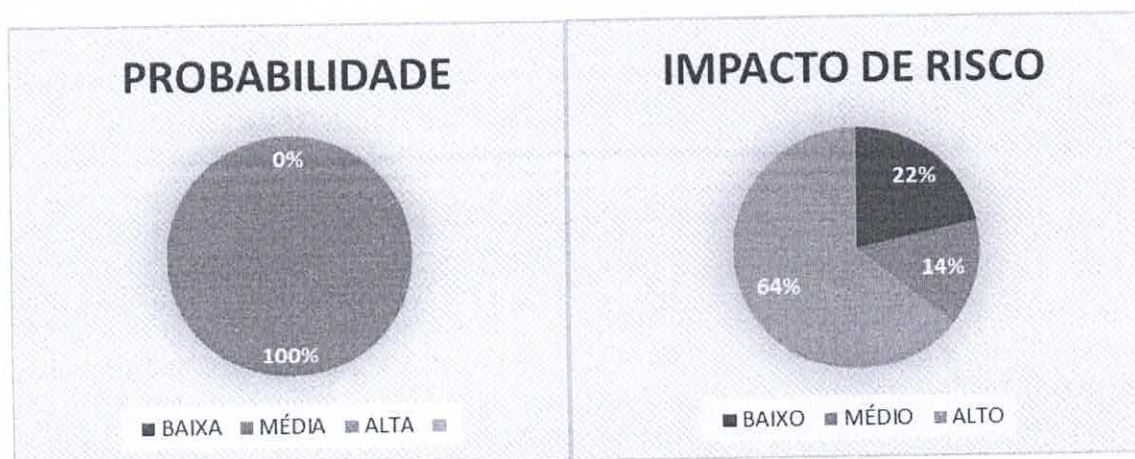


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

RISCO 4.6 : DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Dano:		
I	Não atendimento às necessidades de negócio	
Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Definir claramente os critérios de qualidade a serem verificados nos produtos e serviços entregue.	Setor requisitante.
2	Prever procedimentos de recusa dos produtos e serviços, caso não atendam aos critérios estabelecidos.	Setor requisitante
3	Especificar glosas e sanções passíveis de serem aplicadas à contratada	Setor requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Aplicar glosas e sanções	Fiscais do contrato.

RISCO 4.7 : PAGAMENTOS INDEVIDOS POR SERVIÇOS PARCIALMENTE EXECUTADOS OU NÃO EXECUTADOS.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Dano:		
I	Dano ao erário.	
Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Estabelecer, durante a execução do contrato, as definições de preparado e pronto de cada entrega.	Fiscais do contrato.
2	Estabelecer parâmetros para teste e aceite.	Fiscais do contrato.
Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Aplicar glosas e sanções	Fiscais do contrato.

4.1 - Probabilidade x Impacto relacionados à Gestão Contratual.





Fls 47
82

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.453.467/0001-90

O Mapa de Gestão de Risco segue assinado pela Coordenação do Departamento de Compras.

Cleidiane Silva de Paula Conceição do Araguaia – PA, 21 de maio de 2024
Superintendente Nivel I
Port. n° 004/2021

Cleidiane Silva de Paula
Departamento de compras
Portaria n° 004/2021